

LEI Nº 6344, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Avenida E do Loteamento Residencial Viva Vista, Sumaré de Avenida José Carlos Amaral. -

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina a Avenida E do loteamento Residencial Viva Vista Sumaré, de Avenida José Carlos Amaral.

Parágrafo único: A Avenida ora denominada, tem início na Rotatória de entroncamento da Avenida A, com Avenida D, lindeira a Área 1 do Loteamento denominado Residencial Viva Vista, com término na Rotatória de entroncamento com a Avenida A e Avenida D lindeira a Área verde 4 e parte da Área de Lazer 3 do mesmo loteamento.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 05 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8268/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ